

Decreto legislativo nº 050/83.

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 16 da Lei nº 91/78,

Decreta:

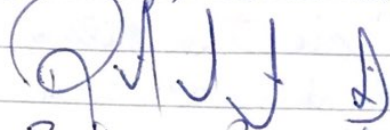
Art. 1º. Fica equiparado ao salário mínimo regional os vencimentos da funcionária desta Casa, Dileia Pedrini de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1983.

Boite

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araucária, 03 de novembro de 1983.



Rubens Pimentel Filho
Presidente da Câmara